

BRASÍLIA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

Edição n. 92 – 3 a 17/10/2022

APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.



RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

TEMAS REPETITIVOS AFETADOS

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 1074**

Processo(s): REsp n. 2.027.972/DF.

Relator: Min. Regina Helena Costa

Questão submetida a julgamento: Necessidade de se comprovar, no arrolamento sumário, o pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD como condição para a homologação da partilha ou expedição da carta de adjudicação, à luz dos arts. 192 do CTN e 659, § 2º, do CPC/2015.

Data da afetação: 11/10/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 17/11/2020).

TERCEIRA SEÇÃO

- **Tema: 1167** (Originado da Controvérsia n. 403)

Processo(s): REsp n. 1.964.293/MG e REsp n. 1.977.547/MG.

Relator: Min. Reynaldo Soares da Fonseca.

Questão submetida a julgamento: Definir se a audiência preliminar prevista no art. 16 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) é ato processual obrigatório determinado pela lei ou se configura apenas um direito da ofendida, caso manifeste o desejo de se retratar.

Data da afetação: 5/10/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Não aplicação da hipótese do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

- **Tema: 1168** (Originado da Controvérsia n. **393**)

Processo(s): REsp n. 1.970.216/SP, REsp n. 1.971.049/SP e REsp n. 1.976.855/MS.

Relator: Min. Reynaldo Soares da Fonseca.

Questão submetida a julgamento: Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.

Data da afetação: 6/10/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Não aplicação da hipótese do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

TEMA COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

SEGUNDA SEÇÃO

- **Tema: 1111** (Originado da Controvérsia n. **315**)

Processo(s): REsp n. 1.936.665/SP e REsp n. 1.937.399/SP .

Relator: Ricardo Villas Bôas Cueva.

Tese firmada: (i) o infortúnio qualificado como acidente de trabalho pode também ser caracterizado como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT), desde que estejam presentes seus elementos constituintes: acidente causado por veículo automotor terrestre, dano pessoal e relação de causalidade, e (ii) os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias públicas terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório (DPVAT).

Data de publicação do acórdão: 3/10/2022 (publicação do acórdão do REsp n. 1.936.665/SP e do REsp n. 1.937.399/SP).

AFETAÇÃO ELETRÔNICA

A partir de 26/10/2017, a deliberação da proposta de afetação de recurso ao rito dos repetitivos ocorre em ambiente eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 257 do Regimento Interno do STJ. A proposta somente se transformará em tema repetitivo com a publicação do acórdão referente à afetação e caso haja a concordância da maioria simples dos Ministros integrantes do órgão julgador pela afetação.

No período deste boletim, foram apreciadas as seguintes propostas:

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 221 (Originada da Controvérsia n. **453**)

Processo(s): REsp n. 2.000.020/MG, REsp n. 1.974.197/AM, REsp n. 2.006.644/MG e REsp n. 2.003.967/AP.

Relator: Manoel Erhardt (desembargador convocado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região).

Questão submetida: Definir se é cabível a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a empregado a título de décimo terceiro salário proporcional referente ao aviso prévio indenizado.

Período de votação: 5/10/2022 a 11/10/2022.

Situação: Acolhida – aguardando a publicação.

Abrangência da Suspensão: REsp e AREsp na segunda instância e/ou no STJ.

- **Proposta de Afetação:** 222 (Originada da Controvérsia n. **439**)

Processo(s): REsp n. 1.978.629/RJ, REsp n. 1.985.037/RJ e REsp n. 1.985.491/RJ .

Relator: Min. Benedito Gonçalves.

Questão submetida: Definir se a liquidação prévia do julgado é requisito indispensável para o ajuizamento de ação objetivando o cumprimento de sentença condenatória genérica proferida em demanda coletiva, de modo que sua ausência acarreta a extinção do processo referente à ação executiva, ou se o exame quanto ao prosseguimento da ação executiva deve ser feito pelo Magistrado com base no cotejo dos elementos concretos trazidos aos autos.

Período de votação: 5/10/2022 a 11/10/2022.

Situação: Acolhida – aguardando a publicação.

Abrangência da Suspensão: Art. 1.037, II, CPC.

TERCEIRA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 220 (Originada da Controvérsia n. **434**)

Processo(s): REsp n. 1.994.182/RJ.

Relator: Min. Sebastião Reis Júnior.

Questão submetida: Definir se configurado o delito de roubo, cometido mediante emprego de simulacro de arma, é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

Período de votação: 28/9/2022 a 4/10/2022.

Situação: Acolhida – aguardando a publicação.

Abrangência da Suspensão: Não suspender.

CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos candidatos à afetação recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia ou selecionados pelo Gabinete do Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas – COGEPAC, a partir de estudo e monitoramento inteligente de demandas repetitivas.

CONTROVÉRSIAS CRIADAS

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** **457**

Processo(s): REsp n. 2.014.023/SP e REsp n. 2.015.612/SP .

Relator: Min. Sérgio Kukina.

Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Descrição: Possibilidade, à luz do art. 46 da Lei n. 8.906/94, de a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) proceder à cobrança de anuidades de sociedades de advogados.

Data da criação: 3/10/2022.

CONTROVÉRSIAS CANCELADAS

SEGUNDA SEÇÃO

- **Controvérsia: 333**

Processo(s): REsp n. 1.949.597/SC, REsp n. 1.950.045/MT, REsp n. 1.950.077/MT, REsp n. 1.950.735/SC, REsp n. 1.950.917/SC, REsp n. 1.976.013/MG, REsp n. 1.975.819/PA, REsp n. 1.975.048/CE, REsp n. 1.975.144/RS, REsp n. 1.972.011/RS, REsp n. 1.975.313/RS, REsp n. 1.975.200/RS e REsp n. 1.975.195/RS.

Relator: Min. Marco Buzzi.

Descrição: A operadora do plano de saúde é - ou não - obrigada a cobrir tratamento médico e/ou medicamentos que não estejam listados no rol da Agência Nacional de Saúde - ANS.

Anotações NUGEPNAC: Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos*. A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação dos recursos especiais representativos da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisões publicadas nos DJes de 6/10/2022, 7/10/2022 e 13/10/2022).

NOS PRÓXIMOS TÓPICOS SÃO DISPOBILIZADAS NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS

PRECEDENTES NAS MÍDIAS

NOTÍCIAS

6/10/2022 [Informativo destaca cobertura em acidentes decorrentes de atos do segurado e provas obtidas em delação premiada](#)

7/10/2022 [Repetitivo vai definir possibilidade de concurso material entre posse e distribuição de pornografia infantil](#)

17/10/2022 [Terceira Seção vai definir se audiência preliminar prevista na Lei Maria da Penha é obrigatória](#)

17/10/2022 [Informativo destaca ação de usucapião de bem público e atipicidade de conduta na vacinação contra Covid-19](#)

* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas à sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para nugepnac@stj.jus.br.

PLAYLISTS

- Playlist **Súmulas e Repetitivos** no canal do STJ no YouTube:

3/10/2022 [Terceira Seção admite remição da pena para preso que não pôde estudar ou trabalhar na pandemia](#)

- Playlist **Precedentes Qualificados e Ações Coletivas** no canal do STJ no YouTube:

14/9/2022 [STJ definirá possibilidade de concurso material entre posse e distribuição de pornografia infantil](#)

- Podcast **Rádio Decidendi** episódios quinzenais transmitidos pela Rádio Justiça e disponibilizados nas plataformas de streaming de áudio:

6/10/2022 [Rádio Decidendi](#): podcast debate ICMS sobre insumos em operações interestaduais

Acompanhe a playlist **Súmulas e Repetitivos** e o podcast **Rádio Decidendi** no canal do STJ nas plataformas: [Spotify](#), [Apple Podcast](#), [Google Podcast](#), [Radio Public](#), além de [SoundCloud](#) e [Podcast Addict](#).

EVENTOS

4/10/2022 Espaço Cultural sedia lançamento de obra sobre inovações no sistema de Justiça

5/10/2022 Espaço Cultural sedia lançamento de obras sobre Justiça criminal nesta quarta (5)

14/10/2022 STJ sedia seminário sobre propriedade industrial na próxima quinta (20)

17/10/2022 Licenciamento ambiental é tema de seminário no STJ

17/10/2022 CNJ promove consulta pública sobre as Metas Nacionais do Judiciário